



# Câmara Municipal de Iúna

**LEI Nº. 1.524/97**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PADRÃO DE  
REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- O cargo de Chefe de Gabinete previsto no Anexo I da Lei nº. 1.348/91,  
passa à classificação de Padrão XXII.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,  
AOS QUATORZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE,  
14-01-1997.

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei  
em 15/01/97

*Herivelto Leal Faria*  
**Herivelto Leal Faria**  
Prefeito Municipal